



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando o disposto no art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desvinculada em até 30% (trinta por cento) da receita do Município de Cianorte referente à Taxa de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A desvinculação prevista no *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL